



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.950, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia os Membros da Comissão Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.012, de 19 de Julho de 2006, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para comporem a Comissão Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município, os cidadãos a seguir relacionados, conforme prevê o Art. 3.º da Lei Municipal n.º 4.012/2006 e suas alterações:

I – Representante do Prefeito Municipal:

a) Renato Alencar Toso;

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Edgar Paulo Marmentini;

III – Representante da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE:

a) Claudionor José Mores;

IV – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim – CDL:

a) Jean Clauder Morandini;

V – Representante do Sindicato Rural de Erechim:

a) Gentile Rigo;

VI – Representante da Agência Regional de Desenvolvimento:

a) Claudécir Bleil;

VII – Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE:

a) Alam Ricardo Comin;

~~VIII – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:~~

~~a) Arquiteta Marianna Assunção Vieira~~

VIII – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

~~a) Engenheiro Renan Scapinello. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.052/2014)~~

a) Engenheiro Thomas Bertochi Rigotti. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.188/2015)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 2.º As funções dos membros da Comissão Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.407, de 11 de setembro de 2009.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Outubro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.